



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 270

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA  
CNPJ: 67.662.007/0001-40  
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000  
Telefone: (18) 3552-1141  
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 270

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 1610, DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Estabelece o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare do Imóvel rural no município de PRACINHA/SP para fins de declaração, cobrança e fiscalização do ITR”.

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, no Município de Pracinha/SP, ficam fixados conforme tabela abaixo:


Enquadramento	Descrição	VTN em R\$/hectares
I	Lavoura – aptidão boa	R\$ 38.790,65
II	Lavoura – aptidão regular	R\$ 35.687,39
III	Lavoura – aptidão restrita	R\$ 29.092,98
IV	Pastagem plantada	R\$ 25.213,92
V	Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 21.334,85
VI	Preservação da fauna ou flora	R\$ 15.516,26

ARTIGO 2º - Os valores foram obtidos através de estudo que compões o laudo elaborado por profissional habilitado e capacitado, conforme estabelece o artigo 5º da IN RFB n.º 1.877-2019.

ARTIGO 3º - É obrigação do contribuinte efetuar a Declaração do ITR tendo por base as informações constantes deste decreto, sob as penas da Lei.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na 1º de maio de 2026, revogando-se o decreto nº 1.531 de 24 de Abril de 2025 e demais disposições em contrário.

Pracinha/SP, 24 de abril de 2026

  
LAERCIO BIASI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1610/26 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 27/04/26.

  
Mariana Vazniac Tavares  
Diretora de Planejamento